

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.347, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.016.

Projeto de Lei Legislativo nº061/16, de autoria do Vereador, Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA ALAMEDA POETA
AUGUSTO DOS ANJOS LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

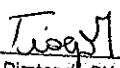
Art. 1º Fica denominada "Alameda Poeta Augusto dos Anjos" a Rua Projetada Sete, situada entre as quadras 05, 06 e 07, no Condomínio Montserrat.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de setembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1388 do dia
14 / 09 / 2016
Lavras, 14 SET. 2016

Diretor do Diário Oficial

